



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00528 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
67176A7E3798AD8F3AB23576C9F93E82

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 065-2022 PE 056-2022 ALDITEC ELETRODOMESTICOS.
- EXTRATO DE CONTRATO 151 -2022 INEX 056 -2022 DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA.  
EXTRATO DE CONTRATO 159 -2022 INEX 065 -2022 IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA BANDA O KANNALHA.  
EXTRATO DE CONTRATO 156 -2022 INEX 061 -2022 ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI DIEGO VIEIRA.  
EXTRATO DE CONTRATO 157 -2022 INEX 062 -2022 ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SAMBA DO PRETINHO.  
EXTRATO DE CONTRATO 160 -2022 INEX 067 -2022 ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI WELLINGTON PACHECO.  
EXTRATO DE CONTRATO 161 -2022 INEX 060 -2022DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME CANINDÉ.  
EXTRATO DE CONTRATO 162 -2022 INEX 059 -2022 KITO PRODUÇÕES E EVENTOS SILVANO SALLES.  
EXTRATO DE CONTRATO 163 -2022 INEX 066 -2022 JONAS LOPEŞ SERVIÇOS EIRELI BANDA DNA DO PAGODE.  
EXTRATO DE CONTRATO 164 -2022 INEX 064 -2022 YÉBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, RAFA CHAGAS.  
EXTRATO DE CONTRATO 165 -2022 INEX 063 -2022 JOÃO PEDRO PRODUÇÕES, RODRIGÃO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063-2022 PE 050-2022 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LOTES III, IV, VI E VII.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
- ATA REGISTRO DE PREÇO 064-2022 PE 050-2022 DROGAFONTE LTDA LOTE V.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00527 do dia 05 de setembro de 2022, página 015, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI <b>CNPJ:</b> 04.612.101/0001-74.	
<b>Endereço:</b> Estrada da Muriçoca, nº 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador/BA	
<b>Telefone:</b> (71) 3230-8454 / 3362-4603	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:alditecssa@yahoo.com.br">alditecssa@yahoo.com.br</a> / <a href="mailto:licita@alditec.com.br">licita@alditec.com.br</a>
<b>Representante Legal:</b> José Carlos Rocha Xavier, Sócio, RG: 05.783.463-62 SSP-BA CPF: 614.812.035-68	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletros de linha doméstica e industrial, para atender as necessidades das cozinhas da prefeitura Municipal de Santo Amaro e respectivos órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
01	FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTOLIMPANTE, TIMER, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: INOX	Und	40	CONSUL CF576AR	1.850,00	74.000,00
02	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 30 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA SENSIBILIDADE, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÍVEL, TIPO PAINEL: LCD, PESO LÍQUIDO: 13 K	Und	50	BALMAK E-LINE-30	1.260,00	63.000,00
03	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20L, VOLTAGEM: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER	Und	100	KARINA K10 INOX	900,00	90.000,00
04	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS EM INOX SENDO 1 GELADA 1 NATURAL, COM FILTRO PARA PODER CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, REGULADO POR TERMOSTATO MÍNIMO DE 0º A 7ºC. 110 VOLTS OU 220 VOLTS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Und	10	FRISBEL B50-1G-1N-220	2.945,00	29.450,00
05	CAFETEIRA ELÉTRICA - DOMÉSTICA / INDUSTRIAL - CAFETEIRA ELÉTRICA, 110V, NA COR PRETA COM PLACA DE AQUECIMENTO; CAPACIDADE PARA 36 XÍCARAS; JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, PORTA FILTRO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E A COLOCAÇÃO DO PÓ.	Und	100	BRITÂNIA CP38	252,00	25.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

06	ESPRESSO FRUTA ELETRICO - EXTRATOR DE FRUTAS PROFISSIONAL C/COPO DE NO MÍNIMO 1 LT, BIVOLT, 2 CASTANHAS, COADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	50	AGRATTO ES-03 - 300W	350,00	17.500,00
07	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 0, QUANTIDADE BOCAS: 6 NAN, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL 0, FUNCIONAMENTO: GÁS 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A 0, TIPO USO: COZINHARE ASSAR ALIMENTOS 0,	Und	60	METALMAQ M27 AÇO INOX 6QD FORNO CHAPA B. MARIA	7.295,00	437.700,00
08	FREEZER - FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 309L, QUANTIDADE TAMPAS: 1 UN, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V	Und	30	ELECTROLUX H330	3.530,00	105.900,00
09	FREEZER - FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	Und	90	ELECTROLUX H550	4.850,00	436.500,00
10	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 1,5 L, VOLTAGEM 110 V, USO DOMÉSTICO - LIQUIDIFICADOR USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L, VOLTAGEM: 110	Und	70	MONDIAL POWER BLACK- L-29	159,00	11.130,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.	Und	60	SPOLU SPL-050W	920,00	55.200,00
12	MICROONDAS: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O MICROONDAS CPMTA CP, REVESTIMENTO ALTURA MÍNIMAS 29,10 CM, LARGURA MÍNIMAS 50,50CM, PROFUNDIDADE 40,50 CM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO.	Und	70	MIDEA MXSA35E1	950,00	66.500,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

13	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 6 DISCOS – BIVOLT DESCRIÇÃO PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 6 DISCOS IDEAL PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMO PIZZARIAS, RESTAURANTES E COZINHA INDUSTRIAIS, COMO AS DE HOTÉIS. OFERECE AS FUNÇÕES DE RALAR, DESFIAR, MISTURARE BATER ALIMENTOS COMO QUEIJO, PEITO DE FRANGO, FRIOS, CALABRESA, LEGUMES E AFINS, CONTANDO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 350KG POR HORA. POSSUI CORPO E DISCOS EM AÇO INOX, SOQUETE PLÁSTICO E COPO DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO PELO INMETRO. DIFERENCIAIS:</p> <p>- IDEAL PARA RESTAURANTES, PIZZARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS; - 6 DISCOS EM AÇO INOX COM 200MM DE DIÂMETRO; - CORPO EM AÇO INOX; - BALDE COLETOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5L; - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 350KG/H; - BIVOLT; - MOTOR MONOFÁSICO 1/3 C.V.; - CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL: INOX CAPACIDADE: 350KG/H CAPACIDADE DO BALDE COLETOR: 5L CONSUMO: 0,40KW/H MOTOR:1/3CV MONOFÁSICA PROFUNDIDADE: 539MM LARGURA: 241MM ALTURA: 567MM PESO: 12KG VOLTAGEM: BIVOLT.</p>	Und	20	BECCARO PAB200N	3.485,00	69.700,00
14	<p>REFRIGERADOR DUPLEX – REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 400 L, SISTEMA DE GELO: FROSTFREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETAS/ETIQUETA</p>	Und	80	CONSUL CRM50HB	4.610,00	368.800,00
15	<p>LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25 LITROS, COPO MONOBLOCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1,0 CV, RPM3500; VOLTAGEM: 127/ 220 V. MODELO: 15L. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE.</p>	Und	60	SPOLU SPL-067 SPL-068	2.595,00	155.700,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

16	BATEDEIRA DOMÉSTICA COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CAPACIDADE: 2.000 ML, TIPO: PLANETÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA, VOLTAGEM: 110	Und	70	BRITÂNIA BBP700P	495,00	34.650,00
17	FREEZER, TIPO VERTICAL CAPACIDADE 300 L TIPO PORTAS FRONTAIS SISTEMA DEGELO FROST FREE TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANTIDADE PORTAS 2 UN - FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 1,	Und	80	METALFRIO VF28	7.475,00	598.000,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, ALTURA: 495 MM, CAPACIDADE: 2 L, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, PROFUNDIDADE: 202 MM.	Und	80	METAL FERREIRA2 LITROS	610,00	48.800,00
19	PURIFICADOR DE ÁGUA NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SAÍDA DE ÁGUA DIRECIONÁVEL, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL E BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. (4 UNIDADES 220V E 05 UNIDADES 127V)	Und	70	ESMALTEC PURÁGUA ACQUA7	855,00	59.850,00
20	FORNO INDUSTRIAL MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TIPO: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VAPOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110.	Und	20	WICTORY WCV-535D	3.455,00	69.100,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

21	EXAUSTOR - EXAUSTOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 50 CM, TENSÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO).	Und	50	FACILITY 50CM INOX	545,00	27.250,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PERFIL 9, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 1.770, LARGURA: 1.178, ALTURA: 850, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40CM / QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS: 8.	Und	10	METALMAQ M20 INOX 40X40 8QD FORNO	8.005,00	80.050,00
23	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA HÍBRIDA ELETROMECÂNICA 500KG COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ELETROMECÂNICA PLATAFORMA CAPACIDADE MÁXIMA 500 KG, DIVISÕES DE 100G; BALANÇA ELETRÔNICA HÍBRIDA (BASE COM LIRAS DE AÇO LIGADAS A CÉLULAS DE CARGA); DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ALTURA DA COLUNA 1,35M; PLATAFORMA 750 X 750 MM; RODAS DE AÇO E GRADE DE PROTEÇÃO PARA COLUNA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO C/ PINTURA POLIÉSTER A PÓNA COR CINZA; FONTE EXTERNA 90 X 240VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; SAÍDA DE DADOS 232; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS: CAPACIDADE (KG) 500 KG; CARGA MÍNIMA (KG) 2 KG; DIMENSÃO DA BASE/PLATAFORMA (MM) 75 X 75 CM; DIVISÃO (G) 100G... EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PE111/2021	Und	05	WELMY W500	4.814,00	24.070,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

24	FOGÃO INDUSTRIAL 10 BOCAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, PERFIL9, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO E BANHO MARIA ACOPLADO TAMANHO DASBOCAS SERÁ DE 40X40CM, SENDO 5 QUEIMADORES SIMPLES E 5 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 2.950 X 1135 X 800.	Und	10	METALMAQ M32 INOX 40X40 5QS5QD 2 FORNOS CHAPA	9.240,00	92.400,00
25	FREEZER VERTICAL - FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 580L, TIPOPORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROSTFREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE. QUANTIDADE PORTAS: 1	Und	20	METALFRIO VF50AL	5.465,00	109.300,00
26	BATEDEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL E BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL) EM FERRO FUNDIDO. POTÊNCIA: 1,5CV. COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CUBA. DEVE SER REGULAMENTADAPELA NR 12.	Und	10	GASTROMAQ BP30 EL	8.745,00	87.450,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL – BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE DE200L NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS, SENDO 01 COM ÁGUA NATURAL. ATENDEATÉ 400 PESSOAS. SERPENTINA INTERNAE RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. POSSUI REGULAGEM DE TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Und	15	CÂNOVAS 200L RESIST	3.110,00	46.650,00
VALOR TOTAL R\$: Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais.						R\$ 3.283.850,00

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 05 de setembro de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
Órgão Gerenciador

---

**ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
*José Carlos Rocha Xavier*  
Órgão Participante

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**INEXIBILIDADE Nº 056/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 204/2022 **Contrato** 151/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.233.910/0001-08.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica tributária, para elaboração do novo código tributário e de rendas do Município de Santo Amaro – Ba.

**Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/08/2022 e encerramento em 25/02/2023.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 0601 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 17040000 – Recursos dos Royalties

**Fundamentação legal:** inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 213/2022 Contrato 156/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81.

**Objeto:** Contratação da empresa Estrelar Produções e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº: 28.153.395/0001 - 81, que representa o artista Diego Vieira, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 214/2022 Contrato 157/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81.

**Objeto:** Contratação da empresa Estrelar Produções e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº: 28.153.395/0001 - 81, que representa a banda Samba do Pretinho, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 217/2022 Contrato 159/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº 32.514.308/0001-41.

**Objeto:** Contratação da empresa Império Produções e Eventos LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 32.514.308/0001-41, que representa a banda O Kannalha, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 219/2022 Contrato 160/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81.

**Objeto:** Contratação da empresa Estrelar Produções e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº: 28.153.395/0001 - 81, que representa o artista Wellington Pacheco, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 212/2022 Contrato 161/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CPNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11.

**Objeto:** Contratação da empresa DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 28.020.594/0001 - 11, que representa o artista Canindé, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 211/2022 Contrato 162/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** KITO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.448.025/0001-90.

**Objeto:** Contratação da empresa Kito Produções e Eventos, inscrita sob o CNPJ Nº: 45.448.025/0001 - 90, que representa o artista Silvano Salles, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 066/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 218/2022 Contrato 163/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 13.493.381/0001-30.

**Objeto:** Contratação da empresa Contratação da empresa JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 13.493.381/0001-301, que representa a BANDA DNA DO PAGODE, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 216/2022 Contrato 164/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** YÊBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 15.685.561/0001-49.

**Objeto:** Contratação da empresa YÊBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 15.685.561/0001-49, que representa o artista RAFA CHAGAS, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte e Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 215/2022 Contrato 165/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** JOÃO PEDRO PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ Nº: 34.491.181/0001-18.

**Objeto:** Contratação da empresa JOÃO PEDRO PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ Nº: 34.491.181/0001-18, que representa o artista RODRIGÃO, para apresentação nos Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90(noventa) dias.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 27040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00525 do dia 01 de setembro de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	
<b>CNPJ:</b> 15.229.287/0001-01.	
<b>Endereço:</b> Rua JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, CAIÇARA, GUANAMBI – BA	
<b>Telefone:</b> (77) 3451-8800	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contratos@bahiamedic.com.br">contratos@bahiamedic.com.br</a>
<b>Representante Legal:</b> Kepler Araujo Silva, RG 9.891.253-43 SSP/BA CPF: 100.911.287-22	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, saneantes oficinais e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA – INSUMOS FARMACÊUTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLA	AMP	4.800	103.110.158	HALEXISTAR	R\$ 0,55	R\$ 2.640,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	AMP	7.200	103.110.158	HALEXISTAR	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 MLFRS – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	F/A	3.600	100.410.100	FRESENIUS	R\$ 2,51	R\$ 9.036,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.440	1.108.500.230.010	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 1.814,40
5	CLORETO DE POTASSIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	1.031.101.680.010	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 100ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	18.000	1.322.300.260.062	FRESENIUS	R\$ 6,58	R\$ 118.440,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	14.400	1.322.300.260.062	FRESENIUS	R\$ 6,23	R\$ 89.712,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	36.000	103.110.011	HALEXISTAR	R\$ 7,19	R\$ 258.840,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	7.200	155.920.004	SAMTEC	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00
10	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	103.110.159	HALEXISTAR	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
11	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.400	103.110.159	HALEXISTAR	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
12	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600	103.110.177	HALEXISTAR	R\$ 4,46	R\$ 16.056,00
13	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600	103.110.177	HALEXISTAR	R\$ 6,07	R\$ 21.852,00
14	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	7.200	100.410.107	FRESENIUS	R\$ 8,17	R\$ 58.824,00
15	GLICOSE 25% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.800	103.110.013	HALEXISTAR	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
16	GLICOSE 50% 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.800	103.110.013	HALEXISTAR	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

17	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	10.800	100.410.103	FRESENIUS	R\$ 8,90	R\$ 96.120,00
18	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500ML	FA	3.600	100.410.011	FRESENIUS	R\$ 8,51	R\$ 30.636,00
19	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	UNID	1.200	RDC 199	CPOH	R\$ 11,52	R\$ 13.824,00
							<b>R\$ 734.402,40</b>

**LOTE IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS COMPLEMENTARES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	120.000	135.690.035	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	6.000	138.410.018	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 840,00
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) FRASCO 100 ML.	FRS	2.400	RDC 199	FARMAX	R\$ 4,05	R\$ 9.720,00
4	AMBROXOL 15MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 100ML.	FRS	18.000	138.410.023	NATULAB	R\$ 2,55	R\$ 45.900,00
5	AMBROXOL 30MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100ML.	FRS	18.000	1.108.500.390.123	NATIVITA	R\$ 6,36	R\$ 114.480,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 10 MG + 250 MG, FARMACÊUTICA: DRÁGUA.	DRG	60.000	141.070.027	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 6,67MG + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML.	FRS	6.000	138.410.068	NATULAB	R\$ 7,42	R\$ 44.520,00
8	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	FRS	2.400	125.680.034	PRATI	R\$ 3,37	R\$ 8.088,00
9	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	FRS	2.400	125.680.034	PRATI	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
10	CETOCONAZOL 200MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	120.000	125.680.192	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

11	CETOCONAZOL 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CREME. BISNAGA COM 30G.	BSN	6.000	141.070.069	PHARLAB	R\$ 4,68	R\$ 28.080,00
12	CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	101470131	ALLERGAN	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
13	COLAGENASE 0,6 UI/G & CLORANFENICOL 0,01 G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA COM 30G	BSN	3.600	102.980.026	CRISTALIA	R\$ 16,89	R\$ 60.804,00
14	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRAT O 50 + 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	96.000	178.170.907	COSMED	R\$ 0,60	R\$ 57.600,00
15	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRAT O 50 + 10MG, FRASCO COM 20ML, EM GOTAS.	FRS	6.000	178.170.907	COSMED	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
16	DOMPERIDONA - SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO 100ML.	FRS	600	100431033	EUROFARMA	R\$ 11,37	R\$ 6.822,00
17	DOMPERIDONA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	12.000	126.750.231	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
18	DOXICICLINA, CLORIDRA TO 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	CPR	36.000	141.070.098	PHARLAB	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
19	ENOXAPARINA - SERINGA PREENCHIDA 20 MG /0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC, IV).	AMP	1.080	102.980.508	CRISTALIA	R\$ 27,74	R\$ 29.959,20
20	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 40 MG/ 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC, IV).	AMP	1.080	188.300.021	MYLAN	R\$ 37,73	R\$ 40.748,40
21	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 60MG/ 0,6ML (SC, IV).	AMP	1.080	102.980.508	CRISTALIA	R\$ 40,62	R\$ 43.869,60
22	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 80MG/ 0,8 ML (SC, IV).	AMP	240	188300021	MYLAN	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
23	ESCINA 10MG/G+SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G (REPARIL) 30GR – BISNAGA.	BISN	108	188300068	MYLAN	R\$ 18,92	R\$ 2.043,36

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

24	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	101470049	ALLERGAN	R\$ 12,72	R\$ 1.526,40
25	FENOTEROL, BROMIDRATO AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	1.200	103.670.006	BOEHRINGER	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
26	FLUNARIZINA 10MG, DICLORIDRATO, EM COMPRIMIDO.	CPR	36.000	103.920.184	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
27	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300MCG/2ML – AMPOLA.	F/A	72	101510126	CSL BEHRING	R\$ 254,12	R\$ 18.296,64
28	IPRATROPIO, BROMETO AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	1.200	103.670.004	BOEHRINGER	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
29	MISOPROSTOL 200MCG EM COMPRIMIDO.	CPR	2.400	115.570.044	INFAM	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
30	MISOPROSTOL 25MCG EM COMPRIMIDO.	CPR	3.600	115.570.044	INFAM	R\$ 10,64	R\$ 38.304,00
31	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G POMADA, BISNAGA COM 15G.	BSN	24.000	125.680.128	PRATI	R\$ 2,81	R\$ 67.440,00
32	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	155.840.169	BRAINFARM A	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
33	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	120.00 0	103.920.175	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
34	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	103.920.104	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
35	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – BISNAGA COM 60G.	BISN	1.200	115.600.148	CIFARMA	R\$ 8,85	R\$ 10.620,00
36	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL – BISNAGA COM 60G.	BNG	3.600	125.680.045	PRATI	R\$ 5,46	R\$ 19.656,00
37	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	141.070.065	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 600,00
38	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CPR	12.000	141.070.639	PHARLAB	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
39	SIMETICONA 40MG – COMPRIMIDO	CPR	6.000	125.680.137	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 840,00
40	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 15ML.	FRS	7.200	RDC 199	GEOLAB	R\$ 1,81	R\$ 13.032,00
41	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/G) POMADA OFTÁLMICA 3,5G – BISNAGA COM NO MÍNIMO 3,5G.	BISN	600	104971305	U.QUIMICA	R\$ 27,71	R\$ 16.626,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

42	TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	600	105830852	GERMED	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
43	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML.	FRS	120	100681107	NOVARTIS	R\$ 17,84	R\$ 2.140,80
44	VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO), EM COMPRIMIDO.	CPR	120.000	138.410.051	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
45	VITAMINA DO COMPLEXO B XAROPE – FRASCO COM 100ML.	FRS	2.400	109.170.072	MEDQUIMICA	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00
46	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO, FRASCO COM 10ML.	FRS	96	101470106	ALLERGAN	R\$ 3,39	R\$ 325,44
							<b>R\$ 877.999,44</b>

### LOTE VI – SANEANTES OFICINAIS - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML - LITRO	LITRO	96	RDC 199	FACILIMPE	R\$ 12,65	R\$ 1.214,40
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000L - LITRO	LITRO	720	RDC 199	FARMAX	R\$ 4,10	R\$ 2.952,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) 1.000ML - LITRO	LITRO	7.200	324.550.005	JALLES	R\$ 6,13	R\$ 44.136,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL SACHET 800ML	UND	2.880	230.930.023	PREMISSE	R\$ 4,27	R\$ 12.297,60
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000ML - LITRO	LITRO	288	RDC 199	DINAMICA	R\$ 28,72	R\$ 8.271,36
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML - LITRO	LITRO	144	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 33,57	R\$ 4.834,08
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2%, FRASCO 1000 ML	LITRO	96	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 19,38	R\$ 1.860,48
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 19,38	R\$ 8.372,16
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 36,30	R\$ 15.681,60
10	CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5% CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5%, FRASCO 1.000 ML	LITRO	432	RDC 199	FARMAX	R\$ 13,19	R\$ 5.698,08

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

11	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.	LITRO	240	326100033	PROLINK	R\$ 15,46	R\$ 3.710,40
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LT. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS.	LITRO	72	326100033	PROLINK	R\$ 77,29	R\$ 5.564,88
13	ÉTER DIETÍLICO 1000ML, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C2H5) 2O, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO.	LITRO	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 33,68	R\$ 14.549,76
14	FORMALDEÍDO 37% 1.000 ML	LITRO	120	RDC 552	CROMOLINE	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
15	GEL PARA USG BAG 2K	BISNG	180	80005910004	CARBOGEL	R\$ 18,65	R\$ 3.357,00
16	GLICERINA LÍQUIDA, GALÃO 5.000ML	GALÃO	72	RDC 199	MULTI CHEMICALS	R\$ 97,18	R\$ 6.996,96
17	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2 %, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS, ACOMPANHA ATIVADOR QUÍMICO, FRASCO DE 1,0 L.	LITRO	240	333010004	CINORD	R\$ 15,53	R\$ 3.727,20

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

18	PVPI DEGERMANTE 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITRO	144	RDC 199	FARMAX	R\$ 36,87	R\$ 5.309,28
19	PVPI TÓPICO 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITRO	144	RDC 199	FARMAX	R\$ 34,12	R\$ 4.913,28
20	SOLUÇÃO SHILLER (LUGOL) 1.000ML	LITRO	72	RDC 18	CROMOLINE	R\$ 89,40	R\$ 6.436,80
21	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	LITRO	72	RDC 199	CINORD	R\$ 29,31	R\$ 2.110,32
22	VASELINA SÓLIDA 500GR	FRASCO	144	RDC 199	CINORD	R\$ 25,84	R\$ 3.720,96
							<b>R\$ 167.999,40</b>

### LOTE VII – MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	1.800	110.850.028	FARMACE	R\$ 6,21	R\$ 11.178,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	2.400	113.430.186	HIPOLABOR	R\$ 7,76	R\$ 18.624,00
3	ADENOSINA 3MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML.	AMP	1.800	113.430.182	HIPOLABOR	R\$ 10,19	R\$ 18.342,00
4	ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 50ML.	FA	240	175770001	KEDRION	R\$ 193,46	R\$ 46.430,40
5	AMICACINA, SULFATO, 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMP	1.200	100.410.217	FRESENIUS	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	2.400	110.850.024	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00

8

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRS-AMPOLA.	FA	1.800	116.370.098	BLAU	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
8	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	6.000	113.430.181	HIPOLABOR	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML – AMPOLA.	AMP	2.400	100.410.182	FRESENIUS	R\$ 2,21	R\$ 5.304,00
10	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML - AMPOLA	AMP	3.600	102.980.315	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
11	BUPIVACAINA 5MG/ML (0,5%) + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1200000 UI, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA 20 ML.	AMP	3.600	102.980.160	CRISTALIA	R\$ 30,50	R\$ 109.800,00
12	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMPOLA 4ML.	AMP	3.600	103.870.053	HYPOFARMA	R\$ 6,72	R\$ 24.192,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 20 MG+2500 MG/ML (IV) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	12.000	103.870.023	HYPOFARMA	R\$ 5,73	R\$ 68.760,00
14	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	FA	6.000	116.370.100	BLAU	R\$ 6,72	R\$ 40.320,00
15	CEFAZOLINA 1GR – FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA.	FA	3.600	100.410.198	FRESENIUS	R\$ 11,83	R\$ 42.588,00
16	CEFEPIMA 1G – FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	FA	7.200	100.630.227	BIOCHIMICO	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
17	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO/AMPOLA PARA USO INTRAVENOSO	AMP	7.200	102.980.276	CRISTALIA	R\$ 6,02	R\$ 43.344,00
18	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML PARA USO INTRAMUSCULAR (IM).	AMP	12.000	113.430.195	HIPOLABOR	R\$ 3,06	R\$ 36.720,00
19	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML – AMPOLA 2ML.	AMP	7.200	103.870.025	HYPOFARMA	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO- AMPOLA 100ML.	FA	2.880	100.419.940	FRESENIUS	R\$ 23,35	R\$ 67.248,00
21	CLINDAMICINA 600MG/4ML IV – FRASCO- AMPOLA – 4ML.	FA	3.600	103.870.036	HYPOFARMA	R\$ 7,04	R\$ 25.344,00
22	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100G COMPRIMIDO.	CPR	3.600	103.670.058	BOEHRINGER	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
23	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150G COMPRIMIDO.	CPR	3.600	103.670.058	BOEHRINGER	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
24	COMPLEXO B VITAMIBA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	3.600	103.870.029	HYPOFARMA	R\$ 2,76	R\$ 9.936,00
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	1.800	104.971.229	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 4.518,00
26	DICLOFENACO SÓDICO, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML.	AMP	12.000	110.850.016	FARMACE	R\$ 3,57	R\$ 42.840,00
27	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO – 50 MG + 50 MG (IM) -- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	3.600	104.971.128	U.QUIMICA	R\$ 3,53	R\$ 12.708,00
28	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO+ GLICOSE + FRUTOSE 30 MG + 50MG +1G+ 1MG (IV) – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	2.400	178.170.907	COSMED	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
29	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	AMP	1.200	104.971.220	U.QUIMICA	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
30	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA 10ML.	AMP	1.800	1.0298.0262	CRISTALIA	R\$ 3,07	R\$ 5.526,00
31	FENOTEROL, BROMIDRATO, 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML.	FRS	3.600	113.430.164	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00
32	FLUCONAZOL 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FA	1.800	101.390.024	CRISTALIA	R\$ 2,22	R\$ 3.996,00
33	BETAMETASONA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	2.400	104.970.188	U.QUIMICA	R\$ 9,01	R\$ 21.624,00
34	GENTAMICINA, SULFATO, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	1.018.600.340.0 48	SANTISA	R\$ 0,62	R\$ 744,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

35	GENTAMICINA, SULFATO, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	2.400	103.870.045	HYPOFARMA	R\$ 1,71	R\$ 4.104,00
36	GENTAMICINA, SULFATO, 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMP	2.400	1.018.600.340.080	SANTISA	R\$ 3,26	R\$ 7.824,00
37	GLICERINA 12% - FRASCO 500ML	FRS	1.800	1.0491.0011.001-3	JP INDUSTRIA	R\$ 12,72	R\$ 22.896,00
38	GLUCONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	1.200	103.110.035	HALEXISTAR	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
39	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	AMP	1.200	116.370.069	BLAU	R\$ 31,60	R\$ 37.920,00
40	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20ML/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	AMP	1.200	102.980.089	CRISTALIA	R\$ 7,87	R\$ 9.444,00
41	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML.	FRS	1.800	101.390.022	CRISTALIA	R\$ 9,73	R\$ 17.514,00
42	MEROPENEM 1G – FRASCO-AMPOLA.	FA	7.200	100.630.229	BIOCHIMICO	R\$ 4,20	R\$ 30.240,00
43	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	600	104970126	U.QUIMICA	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
44	METOPROLOL, TARTARATO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	AMP	600	102980447	CRISTALIA	R\$ 39,48	R\$ 23.688,00
45	METRONIDAZOL 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML .	UNID	2.880	103.110.154	HALEXISTAR	R\$ 14,64	R\$ 42.163,20
46	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML.	AMP	600	102980133	CRISTALIA	R\$ 42,19	R\$ 25.314,00
47	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG /2ML – FRASCO-AMPOLA 2ML.	FA	300	102980218	HYPOFARMA	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
48	NORADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 4ML.	AMP	2.400	1.0041.0226.	FRESENIUS	R\$ 7,40	R\$ 17.760,00
49	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (IV) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	7.200	102.980.327	CRISTALIA	R\$ 13,00	R\$ 93.600,00
50	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG (IV, IM) - AMPOLA 2 ML.	AMP	1.200	113.430.199	HIPOLABOR	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
51	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO	FA	3.000	116.370.111	BLAU	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA.						
52	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.800	116.370.072	BLAU	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
53	PANCURONIO 4MG/2ML AMPOLA 2ML.	AMP	600	100410204	FRESENIUS	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
54	PIPERACILINA+TAZOBAC TAM 4,5G – FRASCO/AMPOLA.	FA	7.200	100.410.176	FRESENIUS	R\$ 2,40	R\$ 17.280,00
55	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5ML.	AMP	600	113000307	SANOFI	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
56	SUCCINILCOLINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA.	FA	120	116370078	BLAU	R\$ 26,51	R\$ 3.181,20
57	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	AMP	60	116370078	BLAU	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80
58	TERBUTALINA, 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	104.971.176	U.QUIMICA	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
59	VANCOMICINA 500MG – FRASCO/AMPOLA.	FA	1.200	100.410.188	FRESENIUS	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMP	3.600	103.870.075	HYPOFARMA	R\$ 4,06	R\$ 14.616,00
							<b>R\$ 1.173.999,60</b>

<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).</b>	<b>R\$ 2.954.400,84</b>
--	-------------------------

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 02 de setembro de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
Órgão Gerenciador

---

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
*Kepler Araujo Silva*  
Órgão Participante

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

O Município de Santo Amaro/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 564 de 10 de agosto de 2022, torna público que realizou licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por lote, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Pregão Presencial nº 004/2022 - SRP**, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático e extintores, quando necessário, para atender às necessidades das secretarias municipais e órgãos dependentes da Prefeitura de Santo Amaro/Ba. O Pregoeiro declarou a empresa: **HÉLIO ALVES DA SILVA 68314590568**, sediada na Rua Agripio Ramos, nº 71, Centro, CEP 48.110-000, Catu/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 134.357.690/0001-52, vencedora do **lote I**, pelo valor global de R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais) e **lote II** com o valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais) do aludido Pregão.

Publique-se e cumpra-se.  
Santo Amaro, 06 de setembro de 2022.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santo Amaro Bahia, através da Prefeita, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 - SRP, tipo menor preço por lote, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático e extintores, quando necessário, para atender às necessidades das secretarias municipais e órgãos dependentes da Prefeitura de Santo Amaro/Ba. **EMPRESA VENCEDORA: HÉLIO ALVES DA SILVA 68314590568**, sediada na Rua Agripio Ramos, nº 71, Centro, CEP 48.110-000, Catu/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 134.357.690/0001-52, vencedora do **lote I**, pelo valor global de R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais) e **lote II** com o valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais) do aludido Pregão. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 26/08/2022. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,  
Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
Santo Amaro, 06 de setembro de 2022.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
**Prefeita**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00525 do dia 01 de setembro de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> DROGAFONTE LTDA <b>CNPJ:</b> 08.778.201/0001-26.	
<b>Endereço:</b> RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPAO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260 Município: Paulista U.F.: PE	
<b>Telefone:</b> (81) 2102-1819 / 1830	<b>E-mail:</b> contrato@drogafonte.com.br
<b>Representante Legal:</b> Eugênio José Gusmão da Fonte Neto RG: 6.329.005 – SSP/PE CPF: 056.554.614-71	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, saneantes oficinais e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Tipo: LOTE V - MEDICAMENTO CONTROLADO

Item Quantidade Apr. D i s c r i m i n a c a o Marca/Fabricante Vlr. Unit Total

1.	600,00	AMP DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML.	Registro no M.S.: 1029802130104	CRISTALIA-S(SP)	80,10	48.060,00
2.	120,00	AMP FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5ML - AMPOLA APRES. CX/ 5 AMP	Registro no M.S.: 1049713260015	UNIAO QUIMI(DF)	6,44	772,80
3.	1.200,00	AMP FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - AMPOLA APRES. CX/ 50 AMP	Registro no M.S.: 1134301510047	HIPOLABOR-M(MG)	3,78	4.536,00
4.	48.000,00	CPR LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO APRES. CX/ 200	Registro no M.S.: 1029800280141	CRISTALIA-S(SP)	0,40	19.200,00
5.	48.000,00	CPR LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO APRES. CX/ 500	Registro no M.S.: 1134301940025	HIPOLABOR-M(MG)	0,63	30.240,00
6.	2.400,00	AMP LEVOMEPROMAZINA, 25 MG / 5 ML, AMPOLA	Registro no M.S.: 1029800280036	CRISTALIA(SP)	3,43	8.232,00
7.	2.400,00	FR LEVOMEPROMAZINA, 40 MG /ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	Registro no M.S.: 1029800280133	CRISTALIA-S(SP)	10,66	25.584,00
8.	1.200,00	AMP MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML APRES. CX 50	Registro no M.S.: 1049702040116	UNIAO QUIMI(DF)	5,54	6.648,00
9.	3.000,00	AMP MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML APRES. CX/ 100	Registro no M.S.: 1134301430086	HIPOLABOR-M(MG)	4,41	13.230,00
10.	1.200,00	AMP MORFINA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. APRES. CX/ 50	Registro no M.S.: 1029800970131	CRISTALIA-S(SP)	6,30	7.560,00
11.	1.200,00	AMP MORFINA 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML APRES. CX/ 50	Registro no M.S.: 1029800970148	CRISTALIA-S(SP)	5,15	6.180,00
12.	1.200,00	AMP MORFINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. APRES. CX/ 100	Registro no M.S.: 1134301630034	HIPOLABOR-M(MG)	3,90	4.680,00
13.	120,00	AMP NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML. APRES. CX/ 10	Registro no M.S.: 1029802830033	CRISTALIA-S(SP)	7,03	843,60

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

14. 3.000,00 AMP PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. APRES. CX/ 25  
Registro no M.S.: 1049713390016 UNIAO QUIMI(DF) 2,42 7.260,00

15. 240,00 AMP PROPOFOL 10MG/ML 20ML - AMPOLA 20ML.  
Registro no M.S.: 1049714490049 UNIAO QUIMI(DF) 10,74 2.577,60

16. 240,00 AMP PROPOFOL 10MG/ML 100ML - FRASCO/AMPOLA 100ML.  
Registro no M.S.: 1376401550022 ASPEN PHARM(SP) 200,16 48.038,40

17. 60,00 AMP SUXAMETONIO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA.  
Registro no M.S.: 1049702060036 UNIAO QUIMI(DF) 20,21 1.212,60

18. 6.000,00 AMP TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. APRES. CX/  
50 Registro no M.S.: 1049713130049 UNIAO QUIMI(DF) 3,15 18.900,00

Total Geral: R\$ 253.755,00

(DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 02 de setembro de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
Órgão Gerenciador

---

**DROGAFONTE LTDA**  
*Eugênio José Gusmão da Fonte Neto*  
Órgão Participante